



CONFAGRI



FLASH CONFAGRI Nº508

Julho 2021

PDR2020 - ABERTAS CANDIDATURAS PARA INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA PARA CONSTRUÇÃO DE CHARCAS

Informamos que foi publicado o anúncio de abertura N.º 25 / Operação 3.2.1 / 2021 relativo à Construção de Charcas, no âmbito da Operação 3.2.1 - Investimento na Exploração Agrícola.

DESTAQUES:

- **Área geográfica elegível:** Todo o território do continente
- **Dotação orçamental:** 12 milhões de euros
- **Número máximo de candidaturas admitidas por beneficiário:** Durante a vigência temporal do presente Anúncio, apenas se admite a apresentação de uma candidatura por beneficiário. Não são admitidas candidaturas que apresentem investimentos sobrepostos com candidaturas já aprovadas no âmbito do PDR 2020.
- **Critérios de seleção e respectivos factores, fórmulas, ponderação e critério de desempate:**

$$VGO = 0,45 LOC + 0,50 AB + 0,05 EAF$$

Em que:

LOC – Localização do investimento.

A candidatura será pontuada tendo em conta a localização da maior parte da área da(s) parcela(s) apresentada(s) (> 50%), da seguinte forma:

- Território vulnerável de acordo com a Portaria n.º 301/2020 de 24 de dezembro - **20 pontos**
- Zona desfavorecida de montanha de acordo com a Portaria n.º 5/2019 de 4 de janeiro e outras zonas abrangidas pelo Plano Nacional para a Coesão Territorial, constantes do anexo III da RCM n.º 72/2016 – **15 pontos**
- Outras zonas desfavorecidas e outras zonas menos desenvolvidas de acordo com a Portaria n.º 5/2019, de 04/01/2019, e classificação NUTS II do continente, em que as regiões do Norte, Centro e Alentejo são consideradas menos desenvolvidas – **10 pontos**
- Outras situações – **0 pontos**

AB – Área Beneficiada

A pontuação será atribuída em função da percentagem de área agrícola da exploração beneficiada pelo investimento, tendo em conta a relação entre a área agrícola das parcelas a beneficiar (regar) diretamente pelo investimento e a área agrícola total das parcelas da exploração, identificadas na candidatura.

Ao critério de seleção AB será atribuída a pontuação de acordo com a seguinte matriz de avaliação:

Durante a vigência temporal do presente Anúncio, apenas se admite a apresentação de uma candidatura por beneficiário. Não são admitidas candidaturas que apresentem os mesmos investimentos (redes anti-granizo), já aprovados no âmbito do PDR 2020, na mesma área

Relação entre a área agrícola a beneficiar (regar) pelo investimento e a área agrícola total da exploração, identificada na candidatura (%)	Pontuação
AB > 50 %	20
25 % < AB ≤ 50 %	10
AB ≤ 25 %	0

EAF – Agricultura familiar.

A candidatura será pontuada quando for apresentada por detentor de Estatuto de Agricultura Familiar, emitido pela Direção – Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (Decreto-Lei 64/2018, de 7 de agosto), da seguinte forma:

Promotor detentor do Estatuto de Agricultura Familiar, válido à data de apresentação da candidatura - **20 pontos**

Outras situações – **0 pontos**

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

• Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável e assumem a modalidade de custos simplificados com base em tabela normalizada de custos unitários publicada na OTE n.º 143/2021.

Taxa base	Zona/Região	Território	Seguro	Taxa máxima
30%	Zonas desfavorecidas de montanha Majoração 10 pp	Territórios Vulneráveis Majoração 10 pp	Seguro de colheitas, compromisso ou medidas de prevenção Majoração 5 pp	50%
	Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, que não as zonas de montanha Majoração 5 pp	Territórios Vulneráveis Majoração 10 pp	Seguro de colheitas, compromisso ou medidas de prevenção Majoração 5 pp	50%
	Outras regiões	Territórios Vulneráveis Majoração 10 pp	Seguro de colheitas, compromisso ou medidas de prevenção Majoração 5 pp	40%

Tipologia de charca	Custo unitário (€/m ³ de água)
Charcas com impermeabilização	13,90
Charcas sem impermeabilização	7,50

• Despesas elegíveis e não elegíveis

Apenas são elegíveis as charcas cuja construção tenha início após a data de submissão da candidatura.

O custo total elegível é determinado pelo produto do custo unitário aplicável (constante do Anexo II da OTE n.º 143/2021) pelo volume da charca a construir, que se traduz na capacidade de armazenamento de água da charca em m³.

As despesas gerais não são elegíveis.

PROJETO AGROSMART REALIZA WEBINAR - ACESSO AO MERCADO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA PARA EMPRESAS DO SECTOR AGROALIMENTAR

No âmbito do projecto AGROSMARTglobal, que a CONFAGRI integra, será realizada uma Sessão online, no próximo dia 20 de Julho, pelas 16h00, sobre os requisitos para a entrada de produtos no mercado dos Estados Unidos da América que contará com a colaboração da Câmara de Comércio Oficial Espanha-EUA.

O Webinar decorrerá em inglês e para participar é obrigatória a inscrição em:

<https://register.gotowebinar.com/regi.../8957649079918871822>

Sobre o AGROSMARTglobal

Projeto europeu cofinanciado pelo Programa Interreg Sudoeste Programme 2014-2020, no eixo prioritário da promoção da competitividade e internacionalização das PME no sudoeste europeu.

O AGROSMARTglobal destina-se principalmente a pequenas e médias cooperativas agroalimentares de dez regiões da região do SUDOESTE, a fim de promover o seu desenvolvimento e a sua coesão económica nas zonas rurais, através da internacionalização digital.

O seu principal objetivo é satisfazer as necessidades específicas destas cooperativas, a fim de melhorar a sua competitividade através da criação e consolidação de redes e serviços de apoio à internacionalização.